



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1472

De 18 de fevereiro de 2022

AUTOGRAFO N° 007/2022

De 15/02/2022

PROJETO DE LEI PM 004/2022

DE 27/01/2022

“Autoriza a abertura de crédito suplementar orçamentário e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a proceder suplementação de crédito orçamentário no montante de R\$ 182.340,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e quarenta reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	Prefeitura Municipal		
02.06.00	Secretaria de Saúde		
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênio		
10.301.0033.1026	Projeto		
208 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente -		
Contrapartida-	Ambulância -		Federal/Proposta
12273.871000/1200-02	R\$ 182.340,00.		

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de suplementação com superávit financeiro

Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes

ll ml.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira

CHEFE DE GABINETE